

**BRASIL**

Receita adia prazo para autorregularização de tributos

Foto: Marcello Casal Jr/Agência Br

O início da adesão dos contribuintes ao programa de autorregularização incentivada de tributos foi adiada para amanhã, para sexta-feira, dia devido a problemas técnicos. Esse programa permite que contribuintes admitam débitos, paguem somente o valor principal e desistam de ações judiciais em troca do perdão de juros e multas.

O prazo de adesão vai até 1º de abril, e a dívida consolidada

pode ser quitada com desconto de 100% das multas e juros. O contribuinte paga 50% do débito como entrada e parcela o restante em 48 meses. Quem não aderir pagará multa de mora de 20% do valor da dívida.

O pedido de adesão é feito pelo portal do Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal (e-CAC). A regulamentação do programa foi publicada em instrução normativa em 29 de dezembro, permitindo a inclusão de tributos

**O prazo de adesão vai até 1º de abril.**

não constituídos até 30 de novembro de 2023. A abrangência inclui a maioria dos tributos administrados

pela Receita Federal, exceto as dívidas do Simples Nacional. O contribuinte pode abater créditos tri-

butários da CSLL, limitados a 50% da dívida consolidada. Também é possível abater créditos de

precatórios.

A redução de multas e juros, segundo a Agência Br não será computada na base de cálculo de alguns impostos, como IRPJ, CSLL, PIS, Pasep e Cofins.

A Receita estabeleceu critérios para exclusão do programa, como deixar de pagar três parcelas consecutivas ou seis alter-

nadas. Deixar de pagar uma parcela, mesmo pagando as demais, resultará na exclusão da autorregularização.

BH

PBH envia para CMBH projetos de aumento para servidores

Foto: Rodrigo Clemente/PBH

Os projetos de lei com um aumento salarial acumulado de 8,04% para todas as categorias que aprovaram a proposta da Campanha Salarial 2024 foi enviado à Câmara Municipal.

O reajuste proposto concede 100% da inflação do período de 2017 a 2023 e antecipa parte da inflação de 2024.

É importante notar que a carreira da Educação não deu retorno quanto à concordância do índice de reajuste proposto, ficando fora do projeto de lei encaminhado.

A negociação para essa categoria ainda está em andamento, e a aprovação do reajuste precisa ocorrer até abril deste ano devido às vedações da lei

**O reajuste será implementado de forma gradativa ao longo do ano.**

eleitoral que impedem publicações dessa natureza após esse prazo. O reajuste será implementado de forma gradativa ao longo do ano, de acordo com a aprovação de cada carreira.

Serão beneficiados

mais de 42 mil servidores, empregados, aposentados e pensionistas com paridade e contratos administrativos, com exceção dos da carreira da Educação e dos agentes fazendários.

O impacto financeiro

das medidas será significativo, ultrapassando R\$ 119 milhões. A aprovação do reajuste até abril é crucial para garantir a sua efetividade, respeitando as limitações impostas pela legislação eleitoral.

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOPERFAZ

CONVOCO, nos termos do capítulo 5º do Estatuto Social da Cooperfaz – Cooperativa Mista dos Produtores Artesanais de Belo Horizonte Ltda, todos os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperfaz a ser realizada no dia 15 de JANEIRO de 2024, às 18:00 hs em primeira convocação, com no mínimo 28 cooperados com direito a voto, ou com intervalo de 01:00h para a segunda convocação, com o mínimo de 22 cooperados com direito a voto e/ou terceira convocação, com o mínimo de 10 cooperados, atendendo ao disposto no artigo 40 da Lei 5.764/71, para discutir, deliberar, e votar a ordem do dia abaixo mencionada: Assembleia Geral será realizada na Rua Clarice Lispector 360, São Pedro, Esmeraldas/MG. Cep.: 32.809-7352. Ordem do dia: 1-) Balanço Financeiro de 2023 e destinação das sobras e/ou rateio das perdas acumuladas no exercício; 2-) Eleição de 2/3 dos membros do Conselho Fiscal 2024/25; 3-) Eleição do Presidente E do Conselho de Administração 2024/2028; 4-) Assuntos Gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ouro Preto, Mariana e Itabirito, inscrito no CNPJ sob o nº 20.471.009/0001-98, com base territorial em Ouro Preto/MG, situado na Rua João XXIII, nº 352, São Cristóvão, nos termos do estatuto social, CONVOCA todos os trabalhadores da categoria profissional de passageiros de linhas Intermunicipal, Interestadual, Fretamento, Turismo e Linhas Urbanas todas da base territorial do SITROP, associados ou não ao Sindicato, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresas das respectivas categorias profissionais (CTPS, RG, CPF ou Cartão Funcional), que se realizará no dia 11/01/2024, na sub sede do Sindicato, situado a Rua João Pinheiro, nº 85, Alto da Colina, Mariana, nos seguintes horários: às 09h linhas Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo; às 11h e às 13h30min linhas Urbanas de Itabirito, no mesmo dia 11/01/24 a Rua Copacabana, nº 85, Alto da Colina, Mariana; às 19h linhas Intermunicipal, Interestadual, Fretamento e Turismo; às 20h linhas Urbanas de Ouro Preto e Mariana, tudo em 1ª convocação; e meia hora em 2ª convocação. As Assembleias serão realizadas para deliberação da seguinte "ordem do dia": 1ª) Leitura do Edital; 2ª) Discussão, elaboração e aprovação das pautas de reivindicações das categorias profissionais acima convocadas a serem encaminhadas às categorias patronais, cuja negociação coletiva será conduzida pela FETROMINAS, visando à celebração de Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos para o Exercício 2024/2025; 3ª) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho para o exercício de 2024/2025, com vigência no período compreendido entre 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, abrangente aos trabalhadores acima qualificados neste Edital; 4ª) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, em caso de necessidade da categoria; ou na inviabilidade deste, poderes para julgar Dissídio Coletivo, como também, outorgar poderes à Comissão de Negociação eleita em AGE realizada pela FETROMINAS, para negociar conjuntamente com este e com os demais Sindicatos Profissionais do Estado, de forma administrativa, com os Sindicatos das Representações Econômicas; 5ª) Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações, bem como autorização para decretar estado de greve (se necessário); 6ª) Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; 7ª) Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical, inclusive especificar a autorização para desconto em folha dos empregados e recolhimento de contribuições à entidade pelos empregadores, observando o disposto nos artigos 8º, incisos III, IV e VI, 7º e XXVI da Constituição Federal, c/c os artigos 545, 543, alínea "e" e 462, 578, 579 e 582 da CLT, tudo em observância no que dispõe a Lei 13.467/2017 e também em o disposto no artigo 8º da Convenção 95 da OIT; 8ª) Autorização para o Sindicato negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 que venham a prejudicar aos empregados da categoria, em consonância com o princípio da prevalência do negociado sobre o legislado; 9ª) Outros assuntos de interesse da categoria que surgirem durante a AGE serão especificados quando da lavratura da respectiva ata dos trabalhos. As decisões tomadas na AGE prevalecerão para todos os efeitos legais. O encerramento da Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão as Assembleias poderão ser convocadas por meio de boletins informativos, convocativos e/ou qualquer outro meio de comunicação tantas vezes quantas se fizerem necessárias, independentemente de publicação de novo Edital de Convocação, bem como poderá ser realizada nas portas das empresas, na sede e sub sedes do Sindicato e/ou em local de fácil acesso aos trabalhadores.

Ouro Preto, 04 de janeiro de 2024. Wanderson Epitáfio da Silva - Presidente.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/588C-EB71-D3D9-2DEF> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 588C-EB71-D3D9-2DEF



Hash do Documento

218CA0929183199880363D27FAC4A2F3CB096CFC227E4C59CB66CDC39159D32D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

- Paulo Andre De Alcantara Nacife - 537.480.266-68 em
05/01/2024 07:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - BELO HORIZONTE GRAFICA E
EDITORIA LTDA - 25.736.463/0001-47

